



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85, DE 31 OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS
APICULTORES E MELIPONICULTORES FLORADA
NATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I da Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES FLORADA NATIVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.074.705/0001-16, tendo sua sede na Rua Luiz Davet s/nº, Centro, no município de Major Vieira/SC.

§1.º Será repassado à Associação o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

§2.º O valor descrito no parágrafo anterior terá a finalidade exclusiva de aquisição de materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades apícolas e meliponícolas.

Art. 2.º Deverá a subvencionada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da liberação da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário por decreto.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 31 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.10.31 13:55:38 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação dos Apicultores e Meliponicultores Florada Nativa, entidade sem fins lucrativos que atua no município de Major Vieira/SC, promovendo o desenvolvimento da apicultura e meliponicultura de forma sustentável e comunitária.

A Associação desempenha papel fundamental na preservação ambiental, na produção de mel e derivados de alta qualidade, e na geração de renda para diversas famílias do meio rural. Suas atividades contribuem diretamente para o fortalecimento da economia local, a conservação das espécies nativas de abelhas e a promoção da polinização, essencial ao equilíbrio ecológico e à produtividade agrícola.

O valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será destinado exclusivamente à aquisição de materiais e equipamentos necessários ao aprimoramento das atividades dos associados, como macacões de proteção, fumigadores, caixas para abelhas nativas sem ferrão e demais utensílios indispensáveis à manutenção e expansão das colmeias.

A concessão deste apoio financeiro representa um investimento estratégico na valorização do trabalho rural, na proteção da biodiversidade e no estímulo à produção sustentável. Além disso, reforça o compromisso do Poder Público Municipal com iniciativas que promovem o desenvolvimento social, econômico e ambiental de Major Vieira.

Diante da relevância do presente Projeto de Lei e convictos de que sua implementação resultará em benefícios concretos à comunidade local e à preservação do meio ambiente em nosso município, solicitamos, com o devido respeito, o apoio dos demais Nobres Vereadores para sua aprovação.

Major Vieira/SC, 31 de outubro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.10.31 13:56:00 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 964/2025

Major Vieira/SC, 31 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária para Apreciação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Ordinária que:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES FLORADA NATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
SILVA:00391205978 Dados: 2025.10.31 13:58:39 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal

Aline Rivan

Cópia

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES FLORADA NATIVA

CNPJ nº 01.074.705/0001-16

Major Vieira – Santa Catarina

REQUERIMENTO Nº 001/2025

Assunto: Solicitação de repasse de recursos à Associação dos Apicultores e Meliponicultores Florada Nativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Major Vieira – SC,

A **Associação dos Apicultores e Meliponicultores Florada Nativa**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **01.074.705/0001-16**, com sede neste município, vem, respeitosamente, por meio deste **requerer o apoio e a destinação de recursos financeiros** por parte do Poder Público Municipal, por intermédio desta Câmara, para a **aquisição de materiais e equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades apícolas e meliponícolas**.

O presente pedido visa à obtenção de recursos destinados à compra de **macacões de proteção, fumigadores, caixas para abelhas nativas sem ferrão e demais utensílios necessários** à manutenção e expansão das colmeias, garantindo maior segurança e eficiência no trabalho dos associados.

A Associação Florada Nativa desempenha papel relevante na **preservação ambiental**, na **produção sustentável de mel e derivados de qualidade** e na **geração de renda** para famílias do meio rural. O fortalecimento da apicultura e meliponicultura no município representa um importante incentivo à economia local e à conservação das espécies nativas de abelhas, fundamentais para a polinização e o equilíbrio ecológico.

Diante do exposto, **requer-se o apoio desta Casa Legislativa** para que sejam viabilizados os meios legais e orçamentários necessários à destinação dos recursos solicitados, seja por meio de **emenda impositiva, convênio ou outro instrumento jurídico cabível**, conforme a legislação municipal vigente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Major Vieira – SC, 27 de outubro de 2025.

Ermildo Drozdek

Presidente da Associação dos Apicultores e Meliponicultores Florada Nativa

CNPJ nº 01.074.705/0001-16

R\$ 15 mil